



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 132/25 - GP/CM
Ref.: Ofício nº 190/25 - AP
Proc. nº 00040437/2025-83

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 121/25, de autoria do Sr. Vereador Edivaldo da Autoescola, vimos, por meio deste, encaminhar cópia da manifestação da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, a respeito dos questionamentos.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: *[Assinatura]*
Em: 03/10/25 às 12:08



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 02/10/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1255035**
e o código CRC **C11C4D63**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00040437/2025-83

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Requerimento 121/25 Vereador Edivaldo

À DIAL,

Informamos que há expediente autuado, desde o ano de 2024 para fiscalização dos vazamentos de rede de esgoto em via pública e assuntos afins. Ressalte-se que, a ARSESP é a entidade fiscalizadora do contrato da SABESP e vem sendo informado dos problemas relatados.

São Vicente, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira, Secretário Municipal**, em 26/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239477** e o código CRC **3BE41074**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00040437/2025-83

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Requerimento 121/25 Vereador Edivaldo

À DIAL,

Em complemento, informamos que cabe à ARSESP a aplicação de multas ou infrações contratuais em face da SABESP, conforme depreende-se na cláusula 44 do contrato de prestação de serviços vigente (https://semil.sp.gov.br/desestatizacaosabesp/wp-content/uploads/sites/24/2024/08/Contrato-de-Concessao-Assinado_assinado_dp_assinado.pdf). Informamos ainda que, **não se tem ciência, até o momento, de aplicação de sanções** pela agência reguladora **em razão dos desabastecimentos frequentes e extravasamento de esgoto constantes**, à despeito de encaminhamento de diversos ofícios e registros.

São Vicente, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira, Secretário Municipal**, em 29/09/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243807** e o código CRC **A626AC43**.